

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 003/2024 – SEDUC – DAAF

Em conformidade com o artigo 18, §1º da lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral. Faz se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

Unidade administrativa responsável: Secretaria Municipal de Educação.
(unidade demandante/requisitante)

1. INTRODUÇÃO

O presente documento foi realizado por esta Unidade Requisitante e visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida da empresa para prestação de serviços e fornecimento do objeto em tela - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral. Faz se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

Servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14133, de 1º de abril de 2021, tendo como norteadores os seguintes artigos: Dos Princípios - Art.5º, Das Definições - 6º inciso XIII, Do Processo Licitatório – Art.11, incisos de I a IV, Da Instrução do Processo Licitatório – Art. 18 e Art.23, 1º§, Das Modalidades de Licitação Art. 28, incisos de I a V , 1º§ e 2º§, Dos Critérios de Julgamento – Art. 33 a 39, Da Habilitação - artigos 62 a 70, Da Alocação de Riscos – Art.103, Da Duração do Contrato - artigos 105 a 114, Da Alteração dos Contatos e Dos Preços – Art. 124 a 136, Dos Pagamentos – Art. 141 a 146.

Secretaria/servidor responsável:

Secretaria Municipal de Educação: Rodrigo Ribeiro de Andrade.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Empresas especializadas têm conhecimento específico e expertise nas áreas pedagógicas e culturais. Isso garante que as atividades e programas desenvolvidos sejam de alta qualidade e alinhados com as melhores práticas educacionais, podem criar programas educacionais e culturais sob medida para atender às necessidades específicas da escola, levando em consideração seu currículo, valores e metas educacionais. Estas empresas estão mais aptas a incorporar métodos de ensino inovadores e tecnologias educacionais avançadas, mantendo a educação relevante e envolvente para os alunos.

Contratar uma empresa especializada permite que a equipe escolar se concentre em suas funções principais, enquanto a empresa cuida da implementação e gestão dos programas pedagógicos/culturais.

Ao contratar uma empresa especializada, as escolas podem se beneficiar da experiência, recursos e foco singular desses profissionais, contribuindo para uma educação de qualidade e um ambiente de aprendizado enriquecedor, como, programas pedagógicos/culturais bem projetados e implementados por especialistas têm mais probabilidade de envolver os alunos, criando um ambiente escolar mais dinâmico e estimulante.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º inciso I)

(descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;)

Com o intuito de atender alunos das Escolas de tempo Integral (ETI) com qualidade através de oficinas com profissionais aptos para essa prestação de serviço que é de grande importância para nossos alunos, promovendo uma vivência lúdica reforçando a afetividade entre o grupo da escola família e sociedade trazendo aprendizagem de forma prazerosa observando o desenvolvimento das oito competências gerais da Base Curricular comum nacional (BNCC). As oficinas fazem parte do currículo da (ETI) em seu contra turno, a contratação de uma empresa que forneça o serviço de qualidade de atendendo aos eixos descritos na RESOLUÇÃO DEC Nº 004 DE 28/03/2023,

– Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática;

II – Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva;

(III– Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia, podendo abranger outras áreas de conhecimento, aprendendo a se conhecer, a ser e a fazer incluído a necessidade de fortalecer desde cedo a importância da cultura em nossas escolas. Formando novos talentos que representem nosso município dentro e fora da escola. Difundir o acesso livre e facilitado da cultura desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo vínculo com a escola e família, garantindo um melhor aproveitamento e desenvolvimento intelectual e motor dentro do processo de ensino aprendizagem com a inclusão dos eixos supracitados.

A contratação de prestadores de serviços pedagógicos/culturais surge como uma estratégia eficaz para otimizar recursos financeiros na área educacional, considerando que a utilização de professores efetivos da rede pode acarretar custos significativos devido às horas extras e encargos trabalhistas vinculados à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esta justificativa visa apresentar os benefícios econômicos e pedagógicos dessa abordagem alternativa. Além de oferecer uma solução economicamente viável, pois permite que a instituição educacional reduza seus gastos com horas extras e encargos trabalhistas. Ao contrário dos professores efetivos, os prestadores podem ser contratados por demanda, eliminando a necessidade de remunerar por horas adicionais, o que se reflete diretamente na economia dos cofres públicos.

Os prestadores proporcionam flexibilidade na alocação de recursos humanos, possibilitando uma melhor adequação à demanda específica de atividades extracurriculares e projetos pedagógicos. Essa flexibilidade é fundamental para lidar com as variações sazonais de demanda por serviços educacionais, evitando a sobrecarga de professores efetivos e, conseqüentemente, minimizando custos, ainda proporcionam a inclusão de profissionais especializados em áreas específicas, enriquecendo o ambiente educacional com uma gama diversificada de habilidades e experiências. Essa abordagem contribui para a formação integral dos alunos, fornecendo conhecimentos práticos e vivências que complementam o currículo tradicional, muitas vezes provenientes de áreas não diretamente relacionadas à educação formal, trazem consigo métodos e abordagens inovadoras. Ao incorporar essas perspectivas diferentes, a instituição educacional pode promover a inovação pedagógica, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e alinhado com as demandas contemporâneas.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRAÇÃO NO PLANO DECONTRATAÇÕES ANUAL (Art 18, § 1º, inciso II) (demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;)

A despesa se encontra prevista na dotação orçamentária para o exercício de 2024.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art 18, §1º, inciso III)

Para o Eixo I - Linguagem Oral e Escrita e Matemática, requer profissional com graduação ou graduando (último semestre) em Pedagogia e ou licenciatura em outras áreas, ou, com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo II - Linguagem Artística Lúdicas e Esportivas, requer profissional com graduação ou graduando (último semestre) em Licenciatura em Arte, e ou, com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo II - Linguagem Esportivas, requer profissional com graduação ou graduando em Licenciatura em Educação Física (último semestre) e ou com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo III - Formação pessoal Socioambiental, Ciências, requer profissional com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada.

Garantia de que a empresa disponha da infraestrutura necessária para ministrar as oficinas.

Compromisso em seguir rigorosamente o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a realização das aulas nos 200 (duzentos) dias letivos previstos.

Apresentação de relatórios e ou portfólios contendo informações sobre o desenvolvimento das aulas, frequência, e eventuais desafios enfrentados durante o processo de execução do contrato.

Apresentar uma metodologia pedagógica inovadora e alinhada atendendo aos eixos descritos na RESOLUÇÃO DEC Nº 004 DE 28/03/2023, e ao sistema SESI de ensino e planejamento das aulas elaboradas pelos professores da rede municipal de ensino, proporcionando a interação, a participação ativa dos alunos.

A modalidade licitatória será definida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, possibilitando transparência, justiça e menor preço.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global, dada a necessária associação de todos os componentes da contratação para o atingimento das metas previstas

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, INCISO IV)

(estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;)

As especificações do objeto e quantitativos encontram-se descritas nos quadros

abaixo:

Eixo	Carga horária semanal	Número de oficinas
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	4h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	4h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	2h	1

Eixos	Escolas / Carga horária semanal/ Número de profissionais												Nº de profissionais		
	EM PROF MARIO TADEU DE SOUZA			Nº de profissionais	EMEIF ANNA MARIA CHAVES			Nº de profissionais	EMEB BAIRRO JARDIMSAO JOSE			Nº de profissionais		EMEB BAIRRO CAPITAO BRAZ	
Turmas	Carga horária	Total	05		Turmas	Carga horária	Total		05	Turmas	Carga horária		Total	04	Turmas
Eixo I	5	4	20	5	4	20	5	3	4	12	1	1	4	4	1
Eixo II	5	4	20	5	4	20	5	3	4	12	1	1	4	4	1
Eixo III	5	2	10	5	2	10	5	3	2	6	1	1	2	2	1
Total	15	10	50h	15	10	50h	15	9	10	30h	3	3	10	10	3
Carga Horária do Articulador das oficinas: 20h															

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	20h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	10h	1
EM PROF MARIO TADEU DE SOUZA		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	20h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	10h	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	12h	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	12h	1
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	6h	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	4	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	4	1
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	2	1
EMEB BAIRRO CAPITAO BRAZ		

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS "OFICINEIROS"		
DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Nº de "oficineiros"
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	56h	6
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	56h	6
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	28h	4
Total de horas semanais dos "oficineiros"	140h	
Total de oficinairos		16

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO " ARTICULADOR DAS OFICINAS"		
DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Nº de articuladores de oficinas
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática		
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva		
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia		
	20h	1

Carga horaria semanal total	160h
Número de funcionários total	17

O contrato terá 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja recursos repassados do governo federal.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO. (ART. 18, §1º, INCISO V) (levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar)

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral.

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do presente objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral. Faz se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME CNPJ: 35.587.889/0001-30, VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI CNPJ: 11.616.706/0001-07, TRENTINO MILAN LTDA – ME CNPJ: 13.075.291/0001-29.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO VI)

(estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;)

A estimativa de valor da contratação é de R\$ 409.861,87 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para a contratação dos “oficineiros” e R\$ 57.712,56 (Cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para a contratação do “articulador de projeto”, totalizando R\$ 467.574,43 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, §1º, INCISO VII)

(descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;)

A soluções consinte alguns conceitos básicos.

Diagnóstico e Planejamento:

- Levantamento detalhado das necessidades pedagógicas e culturais de cada Escola de Tempo Integral.
- Elaboração de um plano estratégico personalizado para atender às demandas específicas de cada instituição.
- Definição de metas educacionais e culturais alinhadas aos objetivos das escolas.
- Identificação de indicadores de desempenho para avaliação contínua.

Desenvolvimento e Implementação de Atividades Pedagógicas e Culturais:

- Criação de um portfólio diversificado de atividades pedagógicas, incluindo aulas interativas, oficinas e eventos culturais.
- Adaptação das atividades ao currículo escolar, promovendo a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos.
- Incorporação de práticas culturais relevantes para enriquecer a experiência educacional dos alunos.

- d) Desenvolvimento de estratégias para envolver os estudantes em atividades extracurriculares.

Recrutamento e Capacitação de Profissionais Especializados:

- a) Seleção rigorosa de educadores e especialistas culturais qualificados e alinhados com a proposta pedagógica.
- b) Implementação de programas de capacitação contínua para atualização pedagógica e cultural. promoção de workshops e treinamentos específicos para estimular a inovação e a excelência na prestação dos serviços.
- c) Estabelecimento de mecanismos de avaliação de desempenho para os profissionais envolvidos.

Aquisição e Manutenção de Recursos Didáticos e Culturais:

- a) Aquisição de materiais didáticos e recursos culturais adequados para cada atividade proposta.
- b) Estabelecimento de parcerias com instituições culturais, bibliotecas e outros espaços educativos para enriquecer o acervo disponível.
- c) Implementação de políticas eficazes para a manutenção e renovação periódica dos recursos, assegurando sua qualidade ao longo do tempo.
- d) Desenvolvimento de plataformas digitais e recursos tecnológicos para complementar as atividades pedagógicas.

Avaliação Contínua e Monitoramento do Desempenho:

- a) Implementação de sistemas de avaliação contínua das atividades pedagógicas e culturais.
- b) Realização de pesquisas de satisfação dos alunos, professores e pais para feedback constante.
- c) Revisão periódica das estratégias pedagógicas e culturais com base nos resultados das avaliações.
- d) Desenvolvimento de relatórios periódicos de desempenho para prestação de contas e transparência.
- e) Monitoramento e Controle: Verificação do cumprimento do contrato, qualidade das aulas e satisfação dos alunos, com base em planilha de avaliação.

Relacionamento com a Comunidade Escolar:

- a) Estabelecimento de canais de comunicação eficazes com pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.
- b) Realização de eventos participativos, reuniões e atividades que promovam a integração e o envolvimento da comunidade.
- c) Criação de espaços de diálogo para receber feedbacks e sugestões da comunidade.
- d) Incentivo à participação ativa dos pais nas atividades pedagógicas e culturais.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- a) Adoção de práticas sustentáveis em todas as fases da prestação de serviços.
- b) Promoção de ações sociais e culturais voltadas para a comunidade local.
- c) Implementação de projetos que estimulem a consciência socioambiental entre os alunos.
- d) Desenvolvimento de estratégias para minimizar impactos ambientais nas atividades culturais.

Encerramento: Avaliação final, encerramento do contrato e possibilidade de renovação.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART 18, §1º, INCISO VIII).

A aquisição em questão consiste em uma contratação de serviço, que demonstra inviabilidade de fracionamento do objeto, dada a sua característica contínua e de interdependência entre os itens envolvidos. A prestação dos serviços é especializada, e envolve profissionais que irão atuar diretamente no processo educativo dos estudantes.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART18, §1º, INCISO IX)

(demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;)

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhor atendimento aos alunos, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino. Gerando assim:

Economicidade:

A economicidade refere-se à busca por eficiência financeira. Ao contratar a empresa especializada, espera-se que haja uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Recursos humanos: Isso significa que a empresa deve utilizar os profissionais de forma eficiente, evitando desperdícios de tempo e habilidades. Por exemplo, capacitar os docentes para que possam aplicar as novas metodologias com eficácia.

Recursos materiais: A empresa deve utilizar os materiais disponíveis de maneira inteligente. Isso inclui o uso eficiente de livros didáticos, equipamentos, salas de aula e outros recursos físicos.

Recursos financeiros: O investimento na empresa especializada deve trazer benefícios tangíveis. Isso significa que o custo da contratação deve ser justificado pelos resultados alcançados, como melhoria na aprendizagem dos alunos ou aumento da eficiência do serviço.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

A contratação deve permitir que os profissionais envolvidos alcancem um melhor desempenho.

Oferecer treinamentos e cursos para aprimorar as habilidades dos profissionais.

Incentivar a atualização constante dos conhecimentos.

Aprimoramento das práticas pedagógicas: Introduzir novas metodologias e inovações para tornar o ensino mais eficaz.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais:

Os materiais e recursos utilizados nas escolas devem ser otimizados.

Utilizar livros, apostilas e recursos digitais de forma eficiente.

Equipamentos: Garantir que os equipamentos estejam em bom estado e sejam utilizados adequadamente.

Espaços físicos: Organizar as salas de aula e outros ambientes para melhor atender às necessidades dos alunos.

12. DAS PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART 67, §5)

(Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.)

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis .

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART18, §1º, INCISO XI)

Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (ART18, §1º, INCISO XII) (descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;)

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18, §1º, INCISO XIII)

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. Diante de todos os elementos expostos no presente Estudo Técnico Preliminar a Secretaria Municipal de Educação defere a viabilidade técnica da aquisição aqui proposta.

Cajati, 18 de junho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PEDAGÓGICOS/CULTURAIS
PARA OFICINAS EM ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral conforme termo de referência. Faz-se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

2) DAS DEFINIÇÕES

**Art. 6º da lei 14.133/21 - Para os fins desta Lei, considera-se o inciso:
XXIII -TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1) Alínea “b” FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de atender alunos das Escolas de tempo Integral (ETI) com qualidade através de oficinas com profissionais aptos para essa prestação de serviço que é de grande importância para nossos alunos, promovendo uma vivencialúdicas reforçando a afetividade entre o grupo da escola família e sociedade trazendo aprendizagem de forma prazerosa observando o desenvolvimento das oitocompetências gerais da Base Curricular comum nacional (BNCC). As oficinas fazem parte do currículo da (ETI) em seu contra turno, a contratação de uma empresa que forneça o serviço de qualidade de atendendo aos eixos descritos na RESOLUÇÃO DECNº 004 DE 28/03/2023, – Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática; II – Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva; III– Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambientale Ciência e Tecnologia, podendo abranger outras áreas de conhecimento, aprendendo a ser e a fazer incluído a necessidade de fortalecer desde cedo a importância da cultura em nossas escolas. Formando novos talentos que representem nosso município dentro e fora da escola. Difundir o acesso livre e facilitado da cultura desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo vínculo com a escola e família, garantindo um melhor aproveitamento e desenvolvimento intelectual e motor dentro do processo de ensino aprendizagem com a inclusão dos eixos supracitados. A Educação em Tempo Integral inscreve-se no campo das políticas sociais e suas ações, estão respaldadas por legislação consistente, como a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as quais mostram que o dever do Estado para a Educação Básica vai além da escola, incluindo, assim, o atendimento aos estudantes, em virtude de transformações sociais, econômicas e políticas, as quais exigem a ampliação do tempo de ensino obrigatório no Brasil.

A Lei nº 9.394/96 (LDB), em seus arts. 34 e 87, prevê o aumento progressivo da jornada escolar para a jornada em tempo integral, conforme segue:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

[...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

[...] Art. 87 § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, garante a oferta de Educação Integral em seus Objetivos e Metas:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégia 6.1: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

RESOLUÇÃO DEC Nº 004 de 28/03/2023

Artigo 1º

- O Sistema Municipal de Educação definirá as escolas, que atenderão os alunos em tempo Integral, selecionados pelo município com base na análise das condições da escola realizada de forma conjunta pela Escola/Comunidade/Departamento de Educação.

§1º - As escolas de tempo integral terão seu funcionamento propostos pela Escola e/ou Departamento de Educação conforme necessidade da unidade escolar e para atendimento da Resolução DEC nº 003/2023.

Artigo 2º - A organização curricular das Escolas de Tempo Integral da Rede Municipal se desenvolverá, em duzentos dias letivos, sobre a Base Nacional Comum e Oficinas Curriculares.

§ 1º - A base Nacional Comum se desenvolverá em 20 horas semanais, totalizando 800 horas anuais e corresponderá a 25 aulas semanais e 1000 aulas anuais.

§ 2º - As Oficinas Curriculares se desenvolverá em cargas semanais de acordo com a opção de cada escola, respeitando o mínimo de 6h e o máximo de 12h semanais.

§3º - As oficinas estão divididas em 3 Eixos, sendo:

I – Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática;

II – Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica ES Esportiva;

III – Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia.

§ 4º A escola deverá organizar suas Oficinas garantindo que haja oferta de pelo menos uma oficina por Eixo.

2.2) Alínea “c”: DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diagnóstico e Planejamento:

- a) Levantamento detalhado das necessidades pedagógicas e culturais de cada Escola de Tempo Integral.

- b) Elaboração de um plano estratégico personalizado para atender às demandas específicas de cada instituição.
- c) Definição de metas educacionais e culturais alinhadas aos objetivos das escolas.
- d) Identificação de indicadores de desempenho para avaliação contínua.

Desenvolvimento e Implementação de Atividades Pedagógicas e Culturais:

- a) Criação de um portfólio diversificado de atividades pedagógicas, incluindo aulas interativas, oficinas e eventos culturais.
- b) Adaptação das atividades ao currículo escolar, promovendo a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos.
- c) Incorporação de práticas culturais relevantes para enriquecer a experiência educacional dos alunos.
- d) Desenvolvimento de estratégias para envolver os estudantes em atividades extracurriculares.

Recrutamento e Capacitação de Profissionais Especializados:

- a) Seleção rigorosa de educadores e especialistas culturais qualificados e alinhados com a proposta pedagógica.
- b) Implementação de programas de capacitação contínua para atualização pedagógica e cultural. Promoção de workshops e treinamentos específicos para estimular a inovação e a excelência na prestação dos serviços.
- c) Estabelecimento de mecanismos de avaliação de desempenho para os profissionais envolvidos.

Aquisição e Manutenção de Recursos Didáticos e Culturais:

- a) Aquisição de materiais didáticos e recursos culturais adequados para cada atividade proposta.
- b) Estabelecimento de parcerias com instituições culturais, bibliotecas e outros espaços educativos para enriquecer o acervo disponível.
- c) Implementação de políticas eficazes para a manutenção e renovação periódica dos recursos, assegurando sua qualidade ao longo do tempo.
- d) Desenvolvimento de plataformas digitais e recursos tecnológicos para complementar as atividades pedagógicas.

Avaliação Contínua e Monitoramento do Desempenho:

- a) Implementação de sistemas de avaliação contínua das atividades pedagógicas e culturais.
- b) Realização de pesquisas de satisfação dos alunos, professores e pais para feedback constante.
- c) Revisão periódica das estratégias pedagógicas e culturais com base nos resultados das avaliações.
- d) Desenvolvimento de relatórios periódicos de desempenho para prestação de contas e transparência.
- e) Monitoramento e Controle: Verificação do cumprimento do contrato, qualidade das aulas e satisfação dos alunos, com base no item 2.5) Alínea "f" MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

Relacionamento com a Comunidade Escolar:

- a) Estabelecimento de canais de comunicação eficazes com pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.
- b) Realização de eventos participativos, reuniões e atividades que promovam a integração e o envolvimento da comunidade.
- c) Criação de espaços de diálogo para receber feedbacks e sugestões da comunidade.
- d) Incentivo à participação ativa dos pais nas atividades pedagógicas e culturais.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social:

- a) Adoção de práticas sustentáveis em todas as fases da prestação de serviços.
- b) Promoção de ações sociais e culturais voltadas para a comunidade local.
- c) Implementação de projetos que estimulem a consciência socioambiental entre os alunos.
- d) Desenvolvimento de estratégias para minimizar impactos ambientais nas atividades culturais.

Encerramento: Avaliação final, encerramento do contrato e possibilidade de renovação.

2.3) Alínea “d” REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o Eixo I - Linguagem Oral e Escrita e Matemática, requer profissional com graduação ou graduando (último semestre) em Pedagogia e ou licenciatura em outras áreas, ou, com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios ou outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo II - Linguagem Artística Lúdicas e Esportivas, requer profissional com graduação ou graduando (último semestre) em Licenciatura em Arte, e ou, com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios ou outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo II - Linguagem Esportivas, requer profissional com graduação ou graduando em Licenciatura em Educação Física (último semestre) e ou com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios ou outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo III - Formação pessoal Socioambiental, Ciências, requer profissional com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios ou outro meio de declaração comprobatória.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada.

Garantia de que a empresa disponha da infraestrutura necessária para ministrar as oficinas.

Compromisso em seguir rigorosamente o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a realização das aulas nos 200 (duzentos) dias letivos previstos.

Apresentação de relatórios e ou portfólios contendo informações sobre o desenvolvimento das aulas, frequência, e eventuais desafios enfrentados durante o processo de execução do contrato.

Apresentar uma metodologia pedagógica inovadora e alinhada atendendo aos eixos descritos na RESOLUÇÃO DEC Nº 004 DE 28/03/2023, e ao sistema SESI de ensino e planejamento das aulas elaboradas pelos professores da rede municipal de ensino, proporcionando a interação, a participação ativa dos alunos.

A modalidade licitatória será definida pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, possibilitando transparência, justiça e menor preço.

O critério de julgamento das propostas deverá ser o menor valor global, dada a necessária associação de todos os componentes da contratação para o atingimento das metas previstas.

2.4) Alínea “e” MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com as aquisições ora pretendidas se vislumbra propiciar melhor atendimento aos alunos, professores e demais atores da comunidade escolar, proporcionando assim a elevação do nível de qualidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino. Gerando assim:

Economicidade: A economicidade refere-se à busca por eficiência financeira. Ao contratar a empresa especializada, espera-se que haja uma otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.

Recursos humanos: Isso significa que a empresa deve utilizar os profissionais de forma eficiente, evitando desperdícios de tempo e habilidades. Por exemplo, capacitar os docentes para que possam aplicar as novas metodologias com eficácia.

Recursos materiais: A empresa deve utilizar os materiais disponíveis de maneira inteligente. Isso inclui o uso eficiente de livros didáticos, equipamentos, salas de aula e outros recursos físicos.

Recursos financeiros: O investimento na empresa especializada deve trazer benefícios tangíveis. Isso significa que o custo da contratação deve ser justificado pelos resultados alcançados, como melhoria na aprendizagem dos alunos ou aumento da eficiência do serviço.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos:

A contratação deve permitir que os profissionais envolvidos alcancem um melhor desempenho.

Oferecer treinamentos e cursos para aprimorar as habilidades dos profissionais.

Incentivar a atualização constante dos conhecimentos.

Aprimoramento das práticas pedagógicas: Introduzir novas metodologias e inovações para tornar o ensino mais eficaz.

Melhor aproveitamento dos recursos materiais:

Os materiais e recursos utilizados nas escolas devem ser otimizados.

Utilizar livros, apostilas e recursos digitais de forma eficiente.

Equipamentos: Garantir que os equipamentos estejam em bom estado e sejam utilizados adequadamente.

Espaços físicos: Organizar as salas de aula e outros ambientes para melhor atender às necessidades dos alunos.

2.5) Alínea “f” MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1) A empresa contratada será avaliada quantitativa e qualitativamente com relação à prestação dos serviços e ao fornecimento dos serviços deste Termo, mensalmente, em cada local de trabalho, que implicará diretamente no valor a ser pago pela contratante à contratada no período da medição, em observância ao Princípio da Eficiência (Art. 37, *caput*, da CF).
- 2) A avaliação se dará por meio de “Planilha de Avaliação de Serviços” (conforme modelo anexo), a ser preenchida e assinada pelos Diretores dos Departamentos usuários do serviço contratado ou por pessoa indicada por eles, que tenham conhecimento quanto ao objeto da presente contratação, que será o responsável pela avaliação.
- 3) Em qualquer caso, o responsável pela avaliação será designado por portaria para este fim.
- 4) A Planilha de Avaliação de Serviços constará a satisfação do Departamento quanto aos itens constantes no modelo, que poderão ser alterados, suprimidos ou acrescidos no decorrer do contrato, em conformidade com as obrigações da contratada constantes neste Termo de Referência.
- 5) Cada endereço de prestação de serviço terá uma quantidade diferente de responsáveis por avaliação
- 6) A pontuação assinalada pelo responsável pela avaliação e recebida pela empresa contratada será somada por item avaliado e o resultado será comparado à pontuação máxima que a contratada poderia ter obtido naquela medição/planilha, a fim de calcular o valor devido da parcela a ser recebido pela contratada quanto à prestação do serviço, sendo que:
 - a) receberá 5 (cinco) pontos o item avaliado que for considerado “ótimo”;
 - b) receberá 4 (quatro) pontos o item avaliado que for considerado “bom”;
 - c) receberá 3 (três) pontos o item avaliado que for considerado “regular”;
 - d) receberá 2 (dois) pontos o item avaliado que for considerado “ruim”;
 - e) receberá 1 (um) ponto o item avaliado que for considerado “péssimo”;
 - f) deverá ser assinalado “não aplic.” quando o item a ser avaliado não for serviço utilizado/aplicável ao Departamento, sendo que este item será eliminado da soma para a pontuação máxima, diminuindo-a.
- 7) Entender-se-á por pontuação máxima a quantidade de pontos que podem ser obtidos na medição/planilha em caso de todos os itens avaliados receberem 5 (cinco) pontos, excluídos os itens que forem assinalados como “não aplic.” (não aplicável)
- 8) Para obter a porcentagem do valor a ser pago pela contratante à contratada, será utilizada a seguinte fórmula:
 - 9)
$$N = PO \times (100 \div PM)$$
- 10) Onde:

N = Nota obtida pela prestação de serviços em planilha de cada responsável pela avaliação/fiscal;

PO = Pontuação obtida na Planilha de Avaliação de Serviços no período correspondente;

PM = Pontuação máxima possível na Planilha de Avaliação de Serviços.

- 11) O valor obtido da fórmula acima (Nota) determinará o valor mensal a ser pago pela contratada à contratante, conforme abaixo:
- 12) Se a nota obtida acima for igual ou maior que 85, será pago 100% (cem por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 13) Se a nota obtida acima for menor que 85 e maior ou igual a 70, será pago 90% (noventa por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 14) Se a nota obtida acima for menor que 70 e maior ou igual a 60, será pago 80% (oitenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 15) Se a nota obtida acima for menor que 60 e maior ou igual a 55, será pago 70% (setenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame;
- 16) Se a nota obtida acima for menor que 55, será pago 60% (sessenta por cento) do valor da proposta vencedora do presente certame.
- 17) A nota será verificada por local de trabalho (endereço de prestação de serviço) descrito neste Termo e assim, também, deverá ser feito o cálculo da nota fiscal.
- 18) A avaliação de serviços não exclui a possibilidade de a Administração Pública realizar processo de administrativo para apuração de responsabilidade que possa resultar nas penalidades previstas na Lei de Licitações, seja por descumprimento das obrigações de execução do serviço ou da apresentação dos documentos obrigatórios.
- 19) A contratante comunicará a empresa contratada do valor percentual que deverá ser cobrado na nota fiscal de cada local de trabalho em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o fechamento do mês.
- 20) A nota fiscal emitida com a porcentagem e valor correspondentes será paga pela Administração Municipal em até 15 (quinze) dias úteis da emissão e após o ateste e a autorização do Diretor do Departamento responsável pela unidade administrativa usuária do serviço.
- 21) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 22) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 23) Solicitar aos supervisores / encarregados da CONTRATADA o reparo / correção de eventual imperfeição na execução dos serviços.

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

2.6) Alínea “g” CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

2.6.1) VALOR CONTRATUAL: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor a ser definido pelo pela conclusão do certame.

Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

2.6.1.2) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: – Os pagamentos serão efetuados mensalmente em **parcelas sucessivas** e iguais, sendo subsequentes à prestação dos serviços com **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal pelo setor competente.

A Nota Fiscal (NF) e ou Boleto deverão ser encaminhados ao seguinte endereço eletrônico: assessoriaeducacao@cajati.sp.gov.br.

Parágrafo primeiro - Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes da entrega, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo segundo – Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a CONTRATANTE fará jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

2.7) Alínea “h” FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O licitante deve comprovar experiência prévia na prestação de serviços similares, especialmente na concessão de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de Tempo Integral, sendo:

- a) Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por instituições de ensino ou órgãos públicos que atestem a qualidade do serviço prestado.
- b) Apresentar balanços financeiros dos últimos anos, demonstrando a estabilidade econômica da empresa, comprovando a capacidade financeira para arcar com os custos da concessão de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de Tempo Integral.
- c) Apresentação de proposta financeira competitiva, levando em consideração o mercado e as características específicas da concessão de serviços pedagógicos/culturais.
- d) Verificação da conformidade dos preços propostos em relação aos praticados no mercado de prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de Tempo Integral.

2.8) Alínea “i” ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o levantamento de valores e pesquisa de preços que embasarão a promoção de certame licitatório aqui descrito, será utilizada a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação. O critério de escolha dos fornecedores foi realizado junto ao âmbito do presente objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral. Faz se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos

alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

Dadas as particularidades técnicas da contratação aqui proposta não foram encontradas opções compatíveis com a mesma nos portais de acesso a banco de preços disponibilizados pelo Governo Federal, justificando assim a realização de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação via e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a região não possui um grande número de empresas prestadoras de serviço desta natureza.

As empresas consultadas que retornaram com a cotação foram: NELSON DA CUNHA EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA – ME CNPJ: 35.587.889/0001-30, VIVER BEM – SAÚDE PREVENTIVA EIRELI CNPJ: 11.616.706/0001-07, TRENTINO MILAN LTDA – ME CNPJ: 13.075.291/0001-29.

Para a base cálculo foi utilizada a média aritmética entre as empresas supracitadas onde se chegou a uma estimativa de valor da contratação é de R\$ 409.861,87 (Quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para a contratação dos “**oficineiros**” e R\$ 57.712,56 (Cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para a contratação do “**articulador das oficinas**”, totalizando R\$ 467.574,43 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) podendo variar para menos ou para mais no decorrer do certame.

2.9) Alínea “j” ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste certame já previstos na dotação orçamentária de 2024 **2.10)**. Os preços contratados serão fixos podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

3) DAS SANÇÕES

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula terceira, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Cajati - SP poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Nº. 14.133/21 incisos II, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

3.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1) A CONTRATADA assume total responsabilidade pelos equipamentos, materiais e profissionais necessários à execução do serviço, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais sobre o objeto do contrato. A obrigação pela mão de obra e fornecimento de material é exclusiva da CONTRATADA, que se responsabiliza pela utilização de materiais de alta qualidade.

- 2) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou terceiros, por sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE.
- 3) A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços com pessoal especializado, arcando com despesas de manutenção de equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação, impostos e taxas incidentes sobre o objeto do contrato.
- 4) A CONTRATADA deve fornecer equipamentos de proteção e segurança necessários para a execução dos serviços, adotando procedimentos que garantam a integridade física de seus empregados, responsabilizando-se por acidentes durante a execução dos serviços.
- 5) A empresa deve manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Prestar informações solicitadas pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 7) Atender às especificações do Termo de Referência.
- 8) Executar os serviços no prazo estipulado no Termo de Referência, a partir da assinatura do contrato.
- 9) Arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, incluindo mão de obra, distribuição, seguros, tributos, materiais e outros encargos.
- 10) Assumir exclusivamente os riscos e despesas dos fornecimentos de equipamentos necessários para a execução dos serviços.
- 11) Responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e por prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 12) Sujeitar-se à fiscalização do CONTRATANTE, prestando esclarecimentos e acatando reclamações.
- 13) Reconhecer o gestor do contrato e outros servidores indicados pela CONTRATANTE para realizar solicitações relacionadas à contratação.
- 14) Informar imediatamente ao gestor do contrato qualquer fato extraordinário ou anormal na execução do objeto contratado.
- 15) Assumir responsabilidade técnica e operacional do objeto contratado, sem transferir a responsabilidade a outras empresas.
- 16) A CONTRATADA deve sujeitar-se a acréscimos e supressões contratuais conforme Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17) A CONTRATADA deve indicar os profissionais para os serviços do Termo de Referência, comprovar requisitos e informar à Secretaria Municipal de Educação sobre mudanças de funcionários.
- 18) A CONTRATADA deve enviar mensalmente um relatório com o nome dos profissionais e o local de realização dos serviços.
- 19) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes para garantir a salubridade e segurança nos serviços.
- 20) Comunicar à fiscalização e corrigir, às suas custas, falhas, erros ou omissões nos projetos, assumindo a responsabilidade pela execução correta dos serviços.
- 21) Manter equipe técnica no local das obras/serviços, responsável pela correta execução e autorizada a deliberar sobre determinações de emergência.

- 22) Reparar vícios, defeitos ou incorreções serviços às suas expensas, com aprovação da fiscalização.
- 23) Apresentar na assinatura do contrato documentos específicos.
- 24) Cumprir o cronograma estipulado em relação a aulas, carga horária e horários previstos.
- 25) Desenvolver boas relações com funcionários da PREFEITURA e acatar instruções da fiscalização.
- 26) Afastar, em 24 horas, empregados considerados inconvenientes pela PREFEITURA, arcando com ônus legais e despesas decorrentes.
- 27) Responder perante a PREFEITURA, poderes públicos e terceiros pelos serviços e pela previdência social pelas contribuições dos funcionários.
- 28) Apresentar relatórios mensais junto às notas fiscais, listas de presença, materiais utilizados e ocorrências relevantes.
- 29) Relatar imediatamente à direção da unidade escolar eventuais ocorrências durante os atendimentos.
- 30) Providenciar substituição imediata em caso de falta de funcionário para evitar prejuízos.
- 31) Manter encarregado ou supervisor responsável pelos trabalhos, com autonomia para cumprir obrigações e resolver problemas.
- 32) Disponibilizar materiais e EPIs conforme normas sanitárias em caso de surto de COVID19 ou situações similares.

3.2) DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei Nº. 14.133/21. Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos termos da Lei Nº. 14.133/21.

3.3) DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

3.4) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº. 14.133/21, e dos princípios de direito e também pelas Diretoria de Administração e Gabinete, e Procuradoria Jurídica Municipal.

4) DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O contrato será gerido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Convênios Contratos e fiscalizado pelos Gestores das Unidades de Ensino que cobrarão dos docentes a regularidade na aplicação e utilização junto ao corpo discente.

5) DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não se vislumbram impactos ambientais para contratação desta demanda.

6) DO FORNECIMENTO

Abaixo o quadro para realização das oficinas com as respectivas cargas horárias.

Eixo	Carga horária semanal	Número de oficinas
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	4h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	4h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	2h	1

EIXOS	Escolas / Carga horária semanal/ Número de profissionais															
	EM PROF MARIO TADEU DE SOUZA			Nº de profissionais	EMEIF ANNA MARIA CHAVES			Nº de profissionais	EMEB BAIRRO JARDIMSAO JOSE			Nº de profissionais	EMEB BAIRRO CAPITAO BRAZ			Nº de profissionais
Turmas	Carga horária	Total	Turmas		Carga horária	Total	Turmas		Carga horária	Total	Turmas		Carga horária	Total		
Eixo I	5	4	20	05	5	4	20	05	3	4	12	04	1	4	4	03
Eixo II	5	4	20		5	4	20		3	4	12		1	4	4	
Eixo III	5	2	10		5	2	10		3	2	6		1	2	2	
Total	15	10	50h		15	10	50h		9	10	30h		3	10	10	
									Carga Horária do Articulador das oficinas: 20h							

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	20h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	10h	1
EM PROF MARIO TADEU DE SOUZA		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	20h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	10h	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	12h	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	12h	1
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	6h	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	4	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	4	1
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	2	1
EMEB BAIRRO CAPITAO BRAZ		

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS "OFICINEIROS"		
DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Nº de "oficineiros"
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	56h	6
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	56h	6
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	28h	4
Total de horas semanais dos "oficineiros"	140h	
Total de oficinairos		16

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO " ARTICULADOR DAS OFICINAS"		
DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Nº de articuladores de oficinas
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva		
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia		

Carga horaria semanal total	160h
Número de funcionários total	17

7. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA PARA ARTICULADOR DAS OFICINAS.

Para o Eixo I - Linguagem Oral e Escrita e Matemática, requer profissional com graduação ou graduando (último semestre) em Pedagogia e ou licenciatura em outras áreas, ou, com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo II - Linguagem Artística Lúdicas e Esportivas, requer profissional com graduação ou graduando (último semestre) em Licenciatura em Arte, e ou, com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo III - Linguagem Esportivas, requer profissional com graduação ou graduando em Licenciatura em Educação Física (último semestre) e ou com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Para o Eixo III - Formação pessoal Socioambiental, Ciências, requer profissional com notória experiência comprovada por meio de certificados, portfólios o outro meio de declaração comprobatória.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, e do pessoal técnico

adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada.

Garantia de que a empresa disponha da infraestrutura necessária para ministrar as oficinas.

Compromisso em seguir rigorosamente o calendário escolar homologado pelo Conselho Municipal de Educação (CME), garantindo a realização das aulas nos 200 (duzentos) dias letivos previstos.

Apresentação de relatórios e ou portfólios contendo informações sobre o desenvolvimento das aulas, frequência, e eventuais desafios enfrentados durante o processo de execução do contrato.

Apresentar uma metodologia pedagógica inovadora e alinhada atendendo aos eixos descritos na RESOLUÇÃO DEC Nº 004 DE 28/03/2023, e ao sistema SESI de ensino e planejamento das aulas elaboradas pelos professores da rede municipal de ensino, proporcionando a interação, a participação ativa dos alunos.

7.1 DAS ATRIBUIÇÕES DOS “OFICINEIROS”

Organização deste tempo ampliado como tempo continuum no currículo escolar, diálogo com a comunidade, proposição de itinerários formativos que transcendam os muros das escolas alcançando as praças, os teatros, os museus, os cinemas, entre outros

Aos “oficineiros” de cada Eixo devem atentar-se para:

Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática (04h por turma)

Os “oficineiros” serão responsáveis pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos da linguagem oral e escrita e da matemática. Ele deve planejar e executar as atividades escolhidas em sintonia com as necessidades e habilidades dos estudantes considerando os objetivos do programa, sobretudo no que se refere à melhoria da aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática. Articular os diferentes campos ao processo de leitura, de escrita, de interpretação de texto, ampliação da alfabetização e do letramento, de cálculo, de identificação das formas, de resolução de problemas, enfim de melhoria da aprendizagem matemática, de forma integrada com os objetivos da escola e com a concepção de ensino adotada pelo município considerando a ludicidade com ação a ser utilizada. Faz parte da tarefa do “oficineiro” também prestar informação sobre as atividades desenvolvidas e sobre a frequência dos estudantes.

Tipos de oficinas a serem selecionadas pela Unidade Escolar neste eixo:

OFICINA	DESCRIÇÃO
Jornal Escolar	Elaboração de jornal escolar junto com os alunos podendo ser impresso ou digital.

Podcast	Criação de canal de podcast pelos estudantes.
Leitura	Leitura realizada pelos alunos com mediação doicineiro realizada de diferentes formas.
Contação de história	Ações de contação de história pelos alunos e peloicineiro de diferentes tipos de textos e gêneros textuais.
Produção de textos de diferentes gêneros e tipos	Produção de textos pelos estudantes com por exemplo: confecção de livros de contos, biografia, receitas, etc
Jogos matemáticos	Produção de jogos matemáticos que auxiliem o desenvolvimento do raciocínio lógico matemático e do cálculo mental.
Vivências Matemáticas	Produção de atividades a serem vivenciadas pelos estudantes com a finalidade de aprimorar as habilidade matemáticas podendo ser mercadinho, xadrez, programação, criação de maquetes através da cultura maker, entre outros.

Tipos oficinas a serem selecionadas pela Unidade Escolar neste eixo:

Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva (4h por turma)

Incentivar a produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento do local e da sua história. Desenvolver atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.

OFICINA	DESCRIÇÃO
Combate	reúne modalidades caracterizadas como disputas nas quais o oponente deve ser subjugado, com técnicas, táticas e estratégias de desequilíbrio, contusão, imobilização ou exclusão de um determinado espaço, por meio de combinações de ações de ataque e defesa (judô, boxe, esgrima, <i>tae kwon do</i> etc.).
Marca	conjunto de modalidades que se caracterizam por comparar os resultados registrados em segundos, metros ou quilos (todas as provas do atletismo).

<p>Rede/Quadra Dividida U Parede De Rebote</p>	<p>reúne modalidades que se caracterizam por arremessar, lançar ou rebater a bola em direção a setores da quadra adversária nos quais o rival seja incapaz de devolvê-la da mesma forma ou que leve o adversário a cometer um erro dentro do período de tempo em que o objeto do jogo está em movimento. alguns exemplos de esportes de rede são voleibol, vôlei de praia, tênis de campo, tênis de mesa, <i>badminton</i> e peteca. já os esportes de parede incluem pelota basca, raquetebol, <i>squash</i> etc.</p>
<p>Ginásticas</p>	<p>são propostas práticas com formas de organização e significados muito diferentes, o que leva à necessidade de explicitar a classificação adotada: a) ginástica geral; b) ginásticas de condicionamento físico; e c) ginásticas de conscientização corporal.</p>
<p>Lutas</p>	<p>focaliza as disputas corporais, nas quais os participantes empregam técnicas, táticas e estratégias específicas para imobilizar, desequilibrar, atingir ou excluir o oponente de um determinado espaço, combinando ações de ataque e defesa dirigidas ao corpo do adversário. dessa forma, além das lutas presentes no contexto comunitário e regional, podem ser tratadas lutas brasileiras (capoeira, huka-huka, luta marajoara etc.), bem como lutas de diversos países do mundo (judô, aikido, jiu-jítsu, muay thai, boxe, chinês boxing, esgrima, kendo etc.)</p>
<p>Dança</p>	<p>explora o conjunto das práticas corporais caracterizadas por movimentos rítmicos, organizados em passos e evoluções específicas, muitas vezes também integradas a coreografias. as danças podem ser realizadas de forma individual, em duplas ou em grupos, sendo essas duas últimas as formas mais comuns. Diferentes de outras práticas corporais rítmico expressivas, elas se</p>
	<p>desenvolvem em codificações particulares, historicamente constituídas, que permitem identificar movimentos e ritmos musicais peculiares associados a cada uma delas.</p>
<p>Teatro</p>	<p>utiliza-se a dramatização como ferramenta pedagógica para enfatizar diversas atividades interdisciplinares e ampliar o universo linguístico e artístico dos alunos da educação infantil, constituindo várias temáticas para exploração da oralidade, da escrita e da expressão artística, além de apresentar a conscientização empreendedora por meio da atitude das personagens</p>

Música	utiliza-se a dramatização como ferramenta pedagógica para enfatizar diversas atividades interdisciplinares e ampliar o universo linguístico e artístico dos alunos da educação infantil, constituindo várias temáticas para exploração da oralidade, da escrita e da expressão artística, além de apresentar a conscientização empreendedora por meio da atitude das personagens
Instrumentos Musicais	Reúne a aprendizagem de diferentes instrumentos musicais (sopro, corda, metal e percussão) ministradas com aulas teóricas e práticas.

Eixo 3: Formação Pessoal, socioambiental (2 h. por turma)

Desenvolvimento de Habilidades Sociais e Emocionais: Os professores deste eixo têm a função de auxiliar os alunos no desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e comportamentais. Isso inclui a compreensão e a gestão das emoções, a resolução de conflitos e a construção de relações interpessoais saudáveis.

Promoção de Valores e Ética: Transmitir e exemplificar valores éticos e morais, promovendo o respeito, a responsabilidade e a cidadania.

Conscientização Ambiental: Os professores deste eixo têm a responsabilidade de sensibilizar os alunos sobre questões ambientais, promovendo a consciência ecológica e a responsabilidade para com o meio ambiente.

Educação para a Sustentabilidade: Ensinar práticas e hábitos sustentáveis, contribuindo para a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a preservação do planeta.

Participação Cidadã: Estimular a participação ativa dos alunos em ações sociais e comunitárias, promovendo o exercício da cidadania e o engajamento na construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

OFICINA	DESCRIÇÃO
Horta	Valorização do território e cultura local com a criação de horta escolar em formato mais adequado à realidade da escola desenvolvendo noções de

	clima, tempo, períodos de plantio e colheita entre outros.
Brinquedos com materiais recicláveis	Em observação à agenda 2030 de sustentabilidade, promover na escola ações para repensar o consumo e a permanência de alguns materiais no meio ambiente. Proporcionar a criação de brinquedos e jogos a partir de materiais reciclados para o próprio estudante ou para a escola (uso coletivo dos estudantes) com uso de criatividade e inovação.

Projeto de vida	Criação de projetos de empreendedorismo com os estudantes visando a identificação de habilidade pessoais e o autoconceito através da ludicidade, das experimentações e das vivências.
-----------------	---

Além das atribuições contidas nos Eixos I, II e III os profissionais deverão:

- I. Ministras aulas práticas e teóricas de música;
- II. Zelar pela conservação, manutenção dos materiais utilizados;
- III. Promover e participar da organização de atividades e eventos relacionados com o ao seu eixo de trabalho;
- IV. Participar de ensaios regulares e apresentações;
- V. Promover bom relacionamento entre os estudantes;
- VI. Promover bom relacionamento entre os técnicos e profissionais de outras áreas da Unidade Escolar a fim de promover linguagens interdisciplinares;
- VII. Promover bom relacionamento entre Equipe Gestora e coordenação técnica da Secretaria de Educação;
- VIII. Realização de Lives com o grupo se e quando necessário;
- IX. Confecção de relatórios sobre a oficina;
- X. Lecionar disciplinas práticas e teóricas;
- XI. Acompanhar alunos em seu eventual deslocamento para apresentação e visitas pedagógicas;
- XII. Orientar oficinas e atividades a partir de textos literários que estimulem o desenvolvimento do fazer teatral especialmente nas técnicas de interpretação e improvisação técnica vocal, construção e elaboração de personagens, cenários, esquetes, espetáculos e dramaturgia;
- XIII. Promover um trabalho interdisciplinar com as demais oficinas e com a base regular;
- XIV. Participar de formações e capacitações presenciais na Unidade Escolar, na Seduc ou virtuais oferecidas por parceiros.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR DAS OFICINAS.

Promover a articulação entre a equipe gestora da UE e os “oficineiros” com a finalidade de deve conversar com os professores da escola, a fim de receber feedback em relação ao processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes das turmas em tempo integral. O diálogo entre o articulador e a equipe gestora da UE deve subsidiar o planejamento das ações tanto no acompanhamento pedagógico como nas outras atividades. Propor atividades os facilitadores para o desenvolvimento da aprendizagem. O articulador deve ter pleno conhecimento da BNCC e do Currículo Paulista.

Planejamento:

Organizar junto com a equipe gestora da escola os horários das oficinas e o planejamento das ações.

Garantir a integração entre as diferentes oficinas e o turno regular

Acompanhamento dos “oficineiros”:

Oferecer suporte e orientação contínua aos “oficineiros”, promovendo o desenvolvimento profissional e aprimoramento das práticas de ensino.

Realizar reuniões periódicas com a equipe gestora e com os “oficineiros” para discutir estratégias de ensino, trocar experiências e propor soluções para desafios pedagógicos.

Avaliação e Monitoramento do Desempenho dos Alunos:

Implementar juntamente com a equipe gestora da escola um sistema de avaliação formativa e somativa que permita o acompanhamento do progresso dos estudantes.

Analisar os resultados e propor intervenções pedagógicas com a equipe gestora da escola para alunos que necessitem de apoio adicional.

Formação Continuada e Atualização Profissional:

Promover oportunidades de formação e capacitação para os “oficineiros” mantendo as atualizações sobre tendências e inovações na área educacional.

Auxiliar nas produções artísticas:

Contribuir ativamente para o desenvolvimento e aprimoramento das produções artísticas do projeto.

Arquivar e organizar documentos:

Organizar e realizar a manutenção dos documentos relacionados às oficinas, garantindo acesso fácil e seguro a informações relevantes.

Confecção de relatórios de desempenho:

Elaborar relatórios detalhados que ofereçam uma visão clara do desempenho e progresso dos estudantes, auxiliando na tomada de decisões e melhorias.

Auxiliar nos eventos e espetáculos:

Prestar suporte durante a realização de eventos e espetáculos, garantindo que tudo ocorra de maneira fluida e organizada.

Divulgação das produções dos estudantes:

Promover e divulgar as produções dos estudantes nas oficinas, ampliando seu alcance e impacto na comunidade.

Controle de folha de ponto:

Gerenciar e monitorar a frequência dos “oficineiros”, garantindo o cumprimento das obrigações e a organização das atividades.

9. DA GARANTIA

Assim que convocada para assinar o presente contrato a contratar a ter o prazo previsto no edital para prestar garantia contratual correspondente a 5% do valor do contrato numa das modalidades previstas no artigo 96 da lei 14.133/2021 e demais atualizações a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo do contrato.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1 – OFICINEIROS

Os “oficineiros” serão alocados conforme a necessidade Secretaria Municipal de educação da Prefeitura do Município de Cajati – SP, atendendo o disposto no Termo de Referência, sendo as seguintes unidades escolares.

Escola: MARIO TADEU DE SOUZA PROF ESCOLA MUNICIPAL Endereço:
ESTRADA CAJATI ITAPEUNA, 0000SN

Bairro: VILA ANDREIA CEP: 11950000

Escola: EMEIF ANNA MARIA CHAVES

Endereço: RUA SETE, 000060 Bairro: JD ANA MARIA

CEP: 11950000

Escola: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA CAPITAO BRAZ
Endereço: AVENIDA VICTOR PEREIRA, 0000SN

Bairro: CAPITAO BRAZ CEP: 11950000

Escola: EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE Endereço: RUA SAO JOSE,
000256

Bairro: JARDIM SAO JOSE CEP: 11950000

10.1.1 ARTICULADOR DAS OFICINAS

O articulador do projeto deverá estar sediado na respectiva empresa contratada, devendo subdividir sua carga horária com no mínimo 20 (vinte) horas semanais, distribuídas nas unidades escolares listadas no item 10.

11. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS OFICINAS

A seleção das oficinas caberá a cada unidade escolar, que deverá observar a real necessidade pedagógica atendendo ao quadro da carga horária do item 20 deste termo de referência.

12. VEDADA A CONTRATADA

Utilizar toda e qualquer dependência dos prédios públicos para reuniões particulares, salvo com previa anuência da Secretaria de Educação;

Recursos e Itens de Papelaria: A utilização de recursos e itens de papelaria, como sulfite, deve ser restrita a fins pedagógicos. Qualquer uso fora desse propósito é vedado.

13. PERÍODO

12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato; o qual poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da **Lei nº 14.133/2021**, desde que haja recursos repassados do governo federal.

14. REAJUSTES

Os preços contratados serão fixos, podendo ser reajustáveis. Ocorrendo a hipótese de prorrogação contratual, os valores contratados poderão ser reajustados, com base na inflação apurada no período, tornando-se por base o índice do IPC-FIPE ou outro a ser definido pela Administração.

15. CALENDÁRIO ESCOLAR

Ensino regular – 200 dias ano letivo.

16. VISITA TÉCNICA

Em caso de interesse em realizar a visita técnica, o responsável da empresa deverá comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cajati, A Rua Roma, nº 406 - Bairro Vila Antunes- Cajati - SP, mediante agendamento com o Secretaria de Educação através do Telefone (13) 3854-8601.

Para a visita técnica, (responsável deverá apresentar-se munido de comprovação de fazer parte do quadro de funcionários da empresa, para junto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Cajati, proceder a visita deverá anexar o Atestado de Visita Técnica devidamente preenchido conforme modelo constante no edital ou declaração de que optou em não realizar a Visita Técnica conforme modelo e condições constantes no edital.

17. PROPOSTA

Para elaboração dos preços as licitantes deverão informar o valor global dos serviços objeto licitação, contemplando todos os profissionais e serviços solicitado, lembrando que a proposta deverá ainda, incluir o valor do custo de cada unidade escolar.

18. PREÇO MÉDIO

O preço médio global será definido no edital, mediante a elaboração das cotações de preços vigentes em mercado pelo departamento de suprimentos da prefeitura municipal de Cajati – SP, sendo a estimativa de valor da contratação é de R\$ 409.861,87(Quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para a contratação dos “oficineiros” e R\$ 57.712,56 (Cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para a contratação do “**articulador das oficinas**”, totalizando R\$ 467.574,43 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

De forma a demonstra a prova de qualidade técnica, os licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de qualidade técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado com serviço de atendimento com profissionais realizando ações compatíveis com o termo de referência edital.

No caso do serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo poder público a quem o licitante preste ou tenha prestado os serviços. No caso de serviço particular o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados, o atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor sócio-gerente, ou no caso do poder público pelo responsável legal pelos serviços devendo signatário estar claramente identificado (nome e função). Poderá administração oficial licitante ou diligenciar a quem quer que seja na forma do artigo 67 da lei federal o número 14.133/2021 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópias de contratos, recolhimentos de tributos, dentre outros cabíveis.

Em se tratando de serviços contínuos, esta secretaria por meio do edital exigirá certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 01 (um) ano.

20) FUNCIONAMENTO

As oficinas terão as seguintes atividades com as respectivas cargas horarias:

Eixo	Carga horária semanal	Número de oficinas
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	4h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	4h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	2h	1

Eixos	Escolas / Carga horária semanal/ Número de profissionais															
	EM PROF MARIO TADEU DE SOUZA			Nº de profissionais	EMEIF ANNA MARIA CHAVES			Nº de profissionais	EMEB BAIRRO JARDIMSAO JOSE			Nº de profissionais	EMEB BAIRRO CAPITAO BRAZ			Nº de profissionais
	Turmas	Carga horária	Total	05	Turmas	Carga horária	Total	05	Turmas	Carga horária	Total	04	Turmas	Carga horária	Total	03
Eixo I	5	4	20		5	4	20		3	4	12		1	4	4	
Eixo II	5	4	20		5	4	20		3	4	12		1	4	4	
Eixo III	5	2	10		5	2	10		3	2	6		1	2	2	
Total	15	10	50h		15	10	50h		9	10	30h		3	10	10	
Carga Horaria do Articulador das oficinas: 20h																

21. DOCUMENTAÇÃO A SER ATENDIDA PELA CONTRATADA

No ato da contratação a vencedora deverá indicar os profissionais que irão efetuar os serviços constantes no termo de referência e comprovar os seguintes requisitos:

- 1) Ter capacidade física e mental para execução de serviços o que comprovará por meio de atestados médicos.
- 2) Não ter sido condenado criminalmente o que comprovará por meio de atestado de excelentes criminais caso algum funcionário mude ou saia da empresa, a mesma deverá informar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Cajati – SP.

A contratado deverá enviar mensalmente um relatório contendo nomes profissionais o local onde realizam serviços e a lista de presença/ponto dos mesmos, acompanhados do portfólio.

Cajati, 18 de junho de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2024 – DAAF

TIPO DA DEMANDA:

- (X) Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
 () Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
 () Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
 () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
 () Serviço de obra e/ou engenharia
 () Aquisição de material de consumo
 () Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
 () Locações
 () Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços pedagógicos/culturais nas Escolas de tempo Integral conforme termo de referência. Faz-se necessário a contratação para melhorar a qualidade do (ETI) serviço prestado aos alunos buscando novas metodologias e inovações para melhor atender a nossa demanda, nos moldes da resolução DEC nº 004 de 28/03/2023.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com o intuito de atender alunos das Escolas de tempo Integral (ETI) com qualidade através de oficinas com profissionais aptos para essa prestação de serviço que é de grande importância para nossos alunos, promovendo uma vivencial lúdica reforçando a afetividade entre o grupo da escola família e sociedade trazendo aprendizagem de forma prazerosa observando o desenvolvimento das competências gerais da Base Curricular comum nacional (BNCC). As oficinas fazem parte do currículo da (ETI) em seu contra turno, a contratação de uma empresa que forneça o serviço de qualidade de atendendo aos eixos descritos na RESOLUÇÃO DEC Nº 004 DE 28/03/2023, – Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática; II – Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva; III – Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia, podendo abranger outras áreas de conhecimento, aprendendo a se conhecer, a ser e a fazer incluído a necessidade de fortalecer desde cedo a importância da cultura em nossas escolas. Formando novos talentos que representem nosso município dentro e fora da escola. Difundir o acesso livre e facilitado da cultura desenvolvida na Secretaria Municipal de Educação, fortalecendo vínculo com a escola e família, garantindo um melhor aproveitamento e desenvolvimento intelectual e motor dentro do processo de ensino aprendizagem com a inclusão dos eixos supracitados. A Educação em Tempo Integral inscreve-se no campo das políticas sociais e suas ações, estão respaldadas por legislação consistente, como a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as quais mostram que o dever do Estado para a Educação Básica vai além da escola, incluindo, assim, o atendimento aos estudantes, em virtude de transformações sociais, econômicas e políticas, as quais exigem a ampliação do tempo de ensino obrigatório no Brasil.

A Lei nº 9.394/96 (LDB), em seus arts. 34 e 87, prevê o aumento progressivo da jornada escolar para a jornada em tempo integral, conforme segue:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.

[...] § 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

[...] Art. 87 § 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

O Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, garante a oferta de Educação Integral em seus Objetivos e Metas:

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégia 6.1: promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	20h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	10h	1
EM PROF MARIO TADEU DE SOUZA		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	2
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	20h	2
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	10h	1
EMEIF ANNA MARIA CHAVES		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	12h	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	12h	1
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	6h	1
EMEB BAIRRO JARDIM SAO JOSE		

DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Número de Profissionais
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	4	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	4	1
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	2	1
EMEB BAIRRO CAPITAO BRAZ		

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DOS "OFICINEIROS"		
DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Nº de "oficineiros"
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	56h	6
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva	56h	6
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia	28h	4
Total de horas semanais dos "oficineiros"	140h	
Total de oficineiros		16

TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO " ARTICULADOR DAS OFICINAS"		
DESCRIÇÃO	Carga horária semanal	Nº de articuladores de oficinas
Eixo 1: Linguagem Oral e Escrita e Matemática	20h	1
Eixo 2: Linguagem Artística, Lúdica e Esportiva		
Eixo 3: Formação Pessoal, Socioambiental e Ciência e Tecnologia		
Carga horaria semanal total	160h	
Número de funcionários total	17	

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

A estimativa de valor da contratação é de:

R\$ 409.861,87(Quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) para a contratação dos "oficineiros".

R\$ 57.712,56 (Cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) para a contratação do "articulador de projeto".

Totalizando R\$ 467.574,43 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Maio de 2024

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alto

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Departamento de Apoio Administrativo Financeiro

Responsável pela demanda: Rodrigo Ribeiro de Andrade

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Educação

E-mail: convenioseducacao@cajati.sp.gov.br

Telefone: 13 3854-8601